AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO (HOTELARIA) – 2018/2019

José Miguel Lopes Boléu, Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado na área de Hotelaria - Mesa e Bar, com Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador.

1. Abertura do Procedimento Concursal
Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt se encontra aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE o procedimento para seleção de um psicólogo.

2. Local de Trabalho
Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, sito na Quinta do Romão, 8125-301 Quarteira.

3. Grupo de Recrutamento
Técnicos Especializados – Hotelaria (Mesa e Bar).

4. Modalidade de Contrato de Trabalho
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

5. Número de horas semanais de trabalho
08 horas.

6. Requisitos de admissão e critérios de seleção
• Licenciatura ou Pós-graduação com Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador na área da Hotelaria (Mesa e Bar).
• Critérios objetivos de seleção abaixo mencionados.

7. Formalização da Candidatura
O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral de Administração Escolar, e encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho. As notificações, informações do júri e o envio dos documentos dos candidatos são enviados através de correio eletrónico para o endereço eb23ddinis@gmail.com.

8. Critérios de Seleção
- Critérios objetivos de seleção para técnicos especializados nos termos do ponto 11, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março:

• Avaliação do Portefólio, com uma ponderação de 30%;
• Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
• Entrevista de avaliação de competências (Indicar expressamente os anos de experiência), com uma ponderação de 35%.

8.1. Avaliação do Portefólio (AP) com uma ponderação de 30%

Avaliação do Portefólio (Escala de 0 a 20 pontos)

1 - Apresentação/organização do portefólio, máximo 4 pontos;

2 - Atividade profissional desenvolvida na área a concurso, máximo 8 pontos;

3 - Formação profissional e científica/académica realizada na área a concurso, máximo 8 pontos.

O portefólio deve estar em formato PDF, folha tamanho A4, letra tamanho 11, espaço 1,15 e não deve exceder as 5 páginas.

8.2. Número de anos de experiência profissional (AEP) na área a concurso, com uma ponderação de 35% (Indicar expressamente os anos de experiência)

Os candidatos deverão entregar uma declaração sobre compromisso de honra onde conste de forma inequívoca o tempo de serviço prestado na área a concurso.

1 - Anos de Experiência Profissional, Escala de 0 – 20 pontos:

a) Igual ou superior a 6 anos, 20 pontos;

b) De 1 a 5 anos, 12 pontos;

c) Menos de 1 ano, 4 pontos.

8.3. Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35%

Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos anteriores.

A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local público na escola e na página eletrónica da escola. Os candidatos admitidos para a realização da EAC serão notificados com um mínimo de 24 horas de antecedência. Os candidatos devem apresentar no ato da entrevista os documentos, certificados e declarações, originais referidos no portfólio.

A EAC visa observar e avaliar cada candidato, no contexto de uma relação interpessoal, comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da sua categoria profissional.

1- Entrevista de Avaliação de Competências, Escala de 0 – 20 pontos:

a) Planeamento e Organização, máximo 4 pontos;

b) Aptidões e Conhecimentos Especializados, máximo 2 pontos;

c) Trabalho de Equipa e Cooperação, máximo 2 pontos;

d) Ética E Deontologia Profissional, máximo 2 pontos;

e) Tolerância à Pressão e Contrariedades, máximo 2 pontos;

f) Adaptação e Melhoria Contínua, máximo 2 pontos;

g) Comunicação, máximo 3 pontos;

h) Relacionamento Interpessoal, máximo 3 pontos.

A EAC terá por base num guião com um conjunto de questões relacionadas com o perfil de candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a avaliação dos critérios/subcritérios em análise. A entrevista não poderá ter uma duração superior a 30 minutos. Para a realização da entrevista o Diretor procederá à designação de um júri constituído por três elementos.

9. Seleção final

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: 0,3xAP + 0,35xAEP + 0,35xEAC.

10. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes (Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP); Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem do Psicólogos Portugueses (OPP), na área da Psicologia Escolar e da Educação.
- Não envio de portefólio.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Quarteira, 01 de outubro de 2018

O Diretor

Miguel Boleu